



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Terça-feira, 14 de julho de 2026 - Edição nº 916

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026;
- ERRATA A 3ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 003/2026;
- QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-07/2026 DE 01 DE JULHO DE 2025;
- PRIMIERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 001-07/2025 DE 01 DE JUNHO DE 2025;
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE 001-12/2025;
- QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0351/2024;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº013-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026;
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº016-05/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Município de Maetinga – Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, com base na Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Registro de preço para eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de medicamentos para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maetinga-BA, e de acordo as condições e exigências estabelecidas no edital. Data/Hora da disputa 28/07/2026 às 09h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em <https://maetinga.ba.gov.br/diario-oficial/-bnc.org.br> Informações: licitamaetinga2025@gmail.com - Maetinga-Ba – 13 de julho 2026.
Edmar Queiroz Leal - Pregoeiro.

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



ERRATA A 3ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA 003/2026

Referente a 3ª Ata de resultado de Credenciamento Chamada Pública publicado no diário oficial do município no dia 13 de fevereiro de 2026, edição 813, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de fornecedores individuais da agricultura familiar, grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares interessadas em fornecer gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Onde-se lê:	Leia-se
Chamada Pública Nº 005/2026	Credenciamento 003/2026

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 001-06/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº001-06/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS, TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA** sediada Praça da Matriz, nº. 17, Sala 02, Centro, município de Tremedal, Estado Bahia, CEP: 45.170-000, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.586.041/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Nélío de Jesus da Silva, na qualidade de representante legal, portador da cédula de identidade RG nº 13.575.059-81 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF 029.910.315-30, doravante denominada **CONTRATADA** com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas ulteriores alterações e no processo de Pregão Eletrônico nº **010/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato PE nº 001-06/2025, que tem como Objeto a prestação dos serviços coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, para atender às necessidades da sede e zona rural deste Município, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato PE001-06/2025** é de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da renovação contratual são de 03 (três) meses que correspondem ao período de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 29 de junho de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

**SERTÃO INTERMEDIACOES EM SERVICOS,
TRASPORTES E ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA**
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-07/2026 DE 01 DE JULHO DE 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 001-07/2025 QUE ENTRESI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA CENTRAL IMÓVEIS NOS TERMOS ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 11662261-07, residente na Fazenda Veredinha, s/n, Zona Rural da cidade de Maetinga, Estado da Bahia neste ato denominada **CONTRATANTES**, e de outro lado **Central Imóveis**, com CNPJ sob o nº 09.581.624/0001-14, sediada na Rua Anísio Teixeira, 355, 1º andar, Centro de Vitória da Conquista – Bahia, representada neste ato pela Sra. Sidélia Reis Porto, inscrito no CPF nº 692.547.295-15, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, nº 281, Bairro Centro, Vitória da Conquista, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHÃES Nº 488, BAIRRO CANDEIRAS, COND. SALVADOR DALI, VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, O QUAL SERA UTILIZADO PELA LOCATARIA, PARA ACOMODAÇÃO DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MAETINGA NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 074/2025*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato Inexigibilidade nº 001-07/2025, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações e reajustar o valor mensal da locação.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027.

III – CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

As partes acordam em reajustar o valor do aluguel mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), totalizando o valor **através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 11662261-07, residente na Fazenda Veredinha, s/n, Zona Rural da cidade de Maetinga, Estado da Bahia de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) com vigência a partir da assinatura deste instrumento.

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



IV - CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE

Fica de definido o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado) como o índice oficial para uma possível nova renovação contratual entre as partes.

V CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 30 de Junho de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal

Gilberto Lopes Costa
Secretário Municipal de Educação

Central Imóveis
SIDÉLIA REIS PORTO
LOCATÁRIA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916





PRIMIERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL Nº 001-07/2025 DE 01 DE JUNHO DE 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DL Nº001-07/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA-BA E A EMPRESA GABRIEL AMARAL DE LIMA NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga - Bahia, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa 29.658.455 **GABRIEL AMARAL DE LIMA**, CNPJ Nº 29.658.455/0001-80, empresa sediada na Rua Saída para Jânio Quadros, 13, Centro, Maetinga - Estado da Bahia, CEP: 46.255-000, representada neste pelo Sr. Gabriel Amaral de Lima, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 1166293041, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 073.883.935-36, residente na Rua Cândido Vieira Filho, nº 60 Bairro Centro, Maetinga - Estado da Bahia, CEP: 46.255-000, doravante denominada CONTRATADA com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no processo de Dispensa de Licitação nº **131/2025**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que seguem

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Renova a vigência do Contrato DL nº 001-07/2025, que tem como Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço na lavagem de veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula do Contrato Original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato DL001-07/2025** é de R\$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte reais) a serem pagos parceladamente conforme a prestação dos serviços efetivamente utilizados pela Prefeitura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência da renovação contratual são de 12 (doze) meses que correspondem ao período de 01 de julho de 2026 a 30 de junho de 2027.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



V - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 29 de junho de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

GABRIEL AMARAL DE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº016-05/2026 DE 21 DE MAIO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016-05/2026 QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E O SENHOR ALAISIO DOS SANTOS ABADE - NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.284.641/0001-67, situada na Praça Naomar Alcântara, 41 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, SERGIO BARROS MOREIRA, brasileiro, portador do CPF nº 003.877.085-70 e RG nº. 759805334, SSP/BA, residente à Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAETINGA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 09.431.080/0001-04, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Kátia Silva Meira, brasileira, portadora do RG nº. 11570438-87, SSP/BA, e do CPF/MF nº. 029.757.525-20, residente e domiciliada na Praça Santo Antonio, Mirante/BA. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Fazenda Veredinha. s/n, Zona Rural de Maetinga, Estado da Bahia. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada neste ato pela Sra. Fernanda Dutra Aguiar (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 09.662.612-75 SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 833.279.325-49, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, o Sr. **ALAISIO DOS SANTOS ABADE**, pessoa física, com sede na Rua Rodrigues Costa, nº 07, Centro de Maetinga/Bahia, portador do CPF: 318.874.368-80, denominada **CONTRATADA**, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, e o art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar valor do Contrato de Inexigibilidade nº 016-05/2026 e ampliar a sua vigência, conforme os art. 125 e 107 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 3.607,50 (três mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 901,87 (novecentos e um reais e oitenta e sete centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

V - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



O prazo de vigência do aditivo contratual são de 15 (quinze) dias que correspondem ao período de 01 de julho a 15 de julho de 2026.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 30 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal De Maetinga

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Assistência Social

Fernanda Dutra Aguiar
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal De Educação

Gilberto Lopes Costa
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Fundo Municipal De Saúde De Maetinga

Kátia Silva Meira
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº013-2/2026 FME DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013-2/2026 QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MAETINGA-BA E A EMPRESA ALEXANDRO ALVES AGUIAR 08702231551- NOS TERMOS ABAIXO:

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, Maetinga - Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Sergio Barros Moreira, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcântara, nº 37, AP-02, Centro, Maetinga – Bahia, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Bairro Centro, na cidade de Maetinga, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.091/0001-06, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Gilberto Lopes Costa, CPF nº 024.805.285-37, RG nº 1166226107, residente na Faz. Veredinha, s/n, Zona Rural do município de Maetinga, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTES, e do outro lado a empresa **ALEXANDRO ALVES AGUIAR 08702231551**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.926.592/0001-42, sediada na FAZENDA JACARÉ, Nº 04, ZONA RURAL DE MAETINGA/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Alexandre Alves de Aguiar CPF: 087.022.215-51 e RG: 20.856.956-12, denominada CONTRATADA, firmam neste ato o presente aditivo ao contrato na forma e nas condições que segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo esta amparado no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o valor do Contrato Credenciamento nº 013-02/2026 FME, mais especificamente do item 05 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026 e conforme art. 125 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O aditivo é necessário devido ao aumento do percurso da linha 05 do termo de referência do edital de credenciamento nº 002/2026. O aumento de percurso foi necessário para contemplar alunos que estão em localidades que não estavam previstas no roteiro original, conforme ofício anexo da coordenação do transporte escolar.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



O valor total do contrato é de R\$ 21.102,00 (vinte e um mil e cento e dois reais), sendo que o valor do aditivo é de R\$ 4.960,20 (quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos) estando dentro do limite 25% permitido pela lei.

V - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 05 de junho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SERGIO BARROS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GILBERTO LOPES COSTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ALEXANDRO ALVES AGUIAR
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CE 001-12/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO CE Nº 001-12/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAETINGA E A EMPRESA TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Trindade Projeta Construtora LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 35.309.458/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Rua Vó Congonha, nº 97, bairro Monsenhor Antônio Fagundes, município de Brumado - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ronivon Lima Trindade, CPF nº 192.359,248-39 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº CE 001-12/2025, que tem como Objeto, a **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, PISTA DE CAMINHADA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETE NO MUNICÍPIO DE MAETINGA** conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 03 (três) meses, tendo vigência a partir de 01 de julho de 2026 a 30 de setembro de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 29 de junho de 2026.

SERGIO BARROS MORREIRA
PREFEITO
MUNICIPAL
CONTRATANTE

TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA
RONIVON LIMA TRINDADE
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____



QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0351/2024

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0351/2024 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGAQUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA E A EMPRESA MANUELA COSTA SANTOS LTDA .

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.641/0001-67 com Sede na Praça Naomar Alcantara, nº 41, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Sergio Barros Moreira**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 759805334, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 003.877.085-70, residente e domiciliado na Praça Naomar Alcantara, nº 37, Apt 2, centro, Maetinga, Bahia, CEP nº 46.255-000 neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMANUELA COSTA SANTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.086.091/0001-06, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na Av. Almirante Beirutti, nº 374 bairro Centro, município de Bom Jesus da Lapa - Bahia, neste ato representada pelo Sr. Ivan Marcelo Aguiar Dias, portador do CREA nº 0520298900 e CPF nº 060.138.235-88 doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de contrato, conforme Concorrência Eletrônica nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo acresce o prazo de vigência do Contrato nº 0351/2024, que tem como Objeto a ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE INFRAESTRUTURA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAETINGA, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21 e suas ulteriores alterações.

II - - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALOR E NOVOS SERVIÇOS

O prazo deste Termo Aditivo de prazo será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916



IV - CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 94, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Maetinga-Ba, 29 de junho de 2026.

Sergio Barros Morreira
Prefeito Municipal
Contratante

EMANUELA COSTA SANTOS LTDA
IVAN MARCELO AGUIAR DIAS
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Autenticação: 1B31D25267-2163D839D3-0E75EB262C-4793A2E485 | Edição: 916